



## PREFEITURA DE CASTANHAL

### PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2020/8/8024**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRO SANITÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 4.771.248,75** (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS: 563/2019, 564/2019, 565/2019, 566/2019, 567/2019, 568/2019, 569/2019, 570/2019, 571/2019, 572/2019, 573/2019, 574/2019, 575/2019, 576/2019**, originários do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 04 (quatro) meses. Fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 04 (quatro) meses, a contar da data de 17.08.2020 a 16.12.2020, celebrada respectivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHAL, SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL, SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL e SECRETARIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE com as empresas: **J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇO** e **J. F. MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços encontram-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Ausência das Portaria e publicações dos fiscais de contrato;
- Ausência de dotação Orçamentária;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEQUENTES, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 28 de setembro de 2019

  
MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL  
Mauro Cazeiro Teixeira  
Coord. de Controle Interno